

**LEI MUNICIPAL Nº 0972001**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO NO VALOR DE R\$ 2.800,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no Poder Legislativo no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) destinado à cobertura de com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 01: – Câmara Municipal de Vereadores;  
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Vereadores;  
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara; R\$ 2.800,00  
Rubrica: 3.1.1.1.01.03.00 – Remuneração dos demais Servidores; R\$ 1.500,00  
Rubrica: 3.1.1.3.01.03.00 – INSS – Demais Servidores; R\$ 300,00  
Subelemento: 3.1.3.1.00 – Remuneração de Serviços Pessoais; R\$ 1.000,00  
**TOTAL R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, descrito no artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a efetuar redução no Orçamento vigente do Poder Legislativo na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores;  
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores;  
Projeto: 1001 – Criação e Aperfeiç. das Ativ. do Poder Legislativo; R\$ 2.800,00  
Elemento: 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente; R\$ 2.800,00  
**TOTAL R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE SETEMBRO DE 2001, 1º ANO DE INSTALAÇÃO.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO  
PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**LENICE SILVA DE SOUZA**  
Sec. da Administração, Planejamento e Fazenda